

LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018.

ALTERA OS ARTIGOS 3º e 4º, inciso II, DA LEI 1.519/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 E A ANEXA CARTA DE INTENÇÕES.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 3º e 4º, inciso II, da Lei 1.519, de 21 de dezembro de 2017, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º -Fica autorizado o Município a celebrar DOAÇÃO CONDICIONADA E COM ENCARGOS DO IMÓVEL adiante descrito à Empresa Agroshoes – Produtos e Calçados Brasileiros Eireli, com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal 994/2010, de 21 de julho de 2010, alterado pela Lei Municipal 1.507/2017, de 16 de agosto de 2017:

“Uma área de terras de 113.181,00 m², registrada no Ofício Imobiliário da Comarca de Bento Gonçalves, fruto da unificação das matrículas nº 43.197 e 43.196, localizadas na Linha Leopoldina”.

“Art. 4º -O Município custeará e/ou executará as despesas/serviços de infraestrutura adiante descritos, com vistas a viabilizar a instalação da Empresa:

II – Implementação do acesso asfáltico à área cedida, que abrigará a cede da empresa, estimado em 176 metros de comprimento por 6 metros de largura, com o propósito de garantir o escoamento da produção e o acesso da matéria-prima, com fulcro no art. 3º, inciso III, da Lei 994/2010, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.507/2017, de 16 de agosto de 2017”;

Art. 2º - Os demais dispositivos da lei permanecem em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO À CARTA DE INTENÇÕES DE DOAÇÃO CONDICIONADA E COM ENCARGOS, CLÁUSULA DE REVERSÃO, PRAZO DE CUMPRIMENTO E CONCESSÃO DE INCENTIVOS DE INFRAESTRUTURA E FISCAIS, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA E A EMPRESA AGROSHOES – PRODUTOS E CALÇADOS BRASILEIROS EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com amparo na Lei Municipal 994/2010, de 21 de julho de 2010, Lei Municipal nº 1.507/2017, de 16 de agosto de 2017 e Lei Municipal 1.508/2017, de 16 de agosto de 2017, bem como normativas federais e estaduais aplicáveis à matéria, celebram a presente carta de intenções para instalação, no Município de Santa Tereza, de empresa, nos termos que seguem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede administrativa na Avenida Itália, nº 474, na cidade de Santa Tereza (RS), neste ato representado pelo Senhor Gilnei Fior, Prefeito Municipal, denominado apenas **MUNICÍPIO** e de outro, **AGROSHOES – PRODUTOS E CALÇADOS BRASILEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.026.449/0001-0, com sede na Linha Pinheiro Machado, s/nº, na cidade de Guaporé (RS), ora transferida para o Município de Santa Tereza, denominada **EMPRESA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO À CARTA DE INTENÇÕES DE DOAÇÃO CONDICIONADA E COM ENCARGOS, CLÁUSULA DE REVERSÃO, PRAZO DE CUMPRIMENTO E CONCESSÃO DE INCENTIVOS DE INFRAESTRUTURA E FISCAIS, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA E A EMPRESA AGROSHOES – PRODUTOS E CALÇADOS BRASILEIROS EIRELI**, com a alteração das Cláusulas Segunda e Terceira, que passam a ter a redação adiante consignada, nos termos que seguem:

“Cláusula Segunda: O Município celebra DOAÇÃO CONDICIONADA E COM ENCARGOS DO IMÓVEL adiante descrito à Empresa, com fulcro no art. 3º, da Lei Municipal 994/2010, de 21 de julho de 2010, alterado pela Lei Municipal nº 1.507/2017, de 16 de agosto de 2017:

“Uma área de terras de 113.181,00 m², registrada no Ofício Imobiliário da Comarca de Bento Gonçalves, fruto da unificação das matrículas nº 43.197 e 43.196, localizadas na Linha Leopoldina”.

“Cláusula Terceira- O Município custeará e/ou executará as despesas/serviços de infraestrutura adiante descritos, com vistas a viabilizar a instalação da Empresa:

II – Implementação do acesso asfáltico à área cedida, que abrigará a sede da empresa, estimado em 176 metros de comprimento por 6 metros de largura, com o propósito de garantir o escoamento da produção e o acesso da matéria-prima, com fulcro no art. 3º, inciso III, da Lei 994/2010, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº1.507/2017, de 16 de agosto de 2017;

Os demais termos da CARTA DE INTENÇÕES permanecerão inalterados e em plena vigência.

Em comum acordo, assinam o presente **TERMO ADITIVO À CARTA DE INTENÇÕES**, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

Santa Tereza (RS), 23 de maio de 2018.

Município de Santa Tereza
GILNEIFIOR
Prefeito Municipal

Agroshoes – Produtos e Calçados
Brasileiros
ALTAIR MIGUEL SGANZERLA

Testemunhas:

CPF:

CPF: